



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EDITAL

### CAPA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

**EDITAL ALTERADO QUANTO ÀS DATAS DO CERTAME, À PARTE NORMATIVA – ITEM 3.4 E SUBITENS; SUBITENS 6.16.4 E 6.16.6 –, AO ANEXO 1 – VII, VIII, X E XI – E AO ANEXO 6, PARA INCLUIR POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA E DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CFT), DESMEMBRAR O LOTE 02 EM LOTES 02 E 03 E POSSIBILITAR, ALTERNATIVAMENTE, QUE OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SEJAM EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO VINCULADO À EMPRESA.**

OBJETO: Aquisição de itens de elétrica e de eletroeletrônica.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia ~~28-12-2021~~ **22-02-2022**.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia ~~19-01-2022~~ **09-03-2022**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia ~~19-01-2022~~ **09-03-2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10 horas do dia ~~19-01-2022~~ **09-03-2022**.

LOCAL: endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO, 60 DIAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 7 DESTE EDITAL

Município de Porto Alegre.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

**PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 E 001.00021/2020-86.**

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado pela Resolução de Mesa nº 503, de 8 de dezembro de 2015, desta CMPA, para **aquisição de itens de elétrica e de eletroeletrônica**, conforme especificações descritas no ANEXO 1 deste Edital de Pregão Eletrônico, devendo ser observadas as seguintes disposições:

#### 1 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**1.1** Esta licitação é exclusiva para a participação de MICROEMPRESAS (MEs) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs), em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e alterações posteriores.

**1.2** Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que estejam credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – Celic –, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.744, de 8 de julho de 2008, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.

**1.3** Estarão impedidas de participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

- 1.3.1** suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
  - 1.3.2** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - 1.3.3** que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial;
  - 1.3.4** estrangeiras que não funcionem no País;
  - 1.3.5** cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do Município de Porto Alegre;
  - 1.3.6** que tenham efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo há até 4 (quatro) anos, contados da data deste certame; ou
  - 1.3.7** que operem sob regime de consórcio.
- 1.4** Não será admitida a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Pregão Eletrônico sem a prévia e formal autorização da CMPA.
- 1.5** Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

## 2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1** O credenciamento das licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Celic.
- 2.2** O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CMPA, à Celic, à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (Procergs) ou ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Procergs para imediato bloqueio de acesso.
- 2.5** No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Celic, até as 17 (dezessete) horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico.

## 3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 3.1 São documentos necessários à habilitação para participação no Pregão Eletrônico:

**3.1.1** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, dentro do seu prazo de validade, com classificação pertinente ao objeto desta licitação, no qual conste a validade dos documentos apresentados para sua emissão;

**3.1.1.1** Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC, sendo que aqueles nos quais o prazo de validade não esteja mencionado serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

**3.1.1.2** O CRC que não apresentar registro das Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Trabalhistas (CNDT) deverá ser acompanhado das respectivas Certidões, comprovando a regularidade fiscal.

**3.1.1.3** O Certificado que não apresentar prova de regularidade junto ao FGTS deverá ser acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade do FGTS.

**3.1.2** DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE, expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de qualquer esfera, conforme modelo Anexo 2 deste Edital de Pregão Eletrônico, caso não conste no CRC;

**3.1.3** DECLARAÇÃO de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital de Pregão Eletrônico, caso não conste no CRC;

**3.1.4** DECLARAÇÃO Negativa de Doação Eleitoral, para fins de cumprimento ao disposto na Lei nº 11.925, de 29 de setembro de 2015, conforme modelo do Anexo 4 deste Edital de Pregão Eletrônico; e

**3.1.5** CERTIDÃO (específica, de inteiro teor ou simplificada) de enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial, em conformidade com o previsto no art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro no Comércio (DNRC).

**3.2** Na falta do CRC, além dos documentos previstos nos subitens 3.1.2 a 3.1.5 deste Edital de Pregão Eletrônico, deverão ser apresentados os documentos a seguir arrolados, todos dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista:

**3.2.1** Prova de Regularidade junto ao FGTS;

**3.2.2** Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Certidão Positiva de Débitos Estadual com Efeitos de Negativa;

**3.2.3** Certidão Negativa Municipal (tributos diversos) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**3.2.3.1** Somente será aceita Certidão Negativa referente exclusivamente ao ISSQN, caso a empresa licitante apresente declaração de que não possui imóvel em seu nome.

**3.2.4** Certidão Negativa de Débitos Unificada (INSS e Tributos Federais/DAU) ou Certidão Positiva de Débitos Unificada com Efeito de Negativa;

**3.2.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

**3.3** As MEs e as EPPs deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que esses apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de desclassificação.

**3.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo comprovar a respectiva condição por meio do sistema eletrônico.

**3.3.2** A não regularização da documentação implicará decadência do direito da contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**3.4** Somente para o item 1 do Lote 2, a empresa melhor classificada no certame deverá enviar, juntamente com a proposta final, além da documentação relativa à habilitação, a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

**3.4.1** 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome:

**3.4.1.1** da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA –, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT –, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto deste edital, **assim compreendidos como** comercialização e instalação de, pelo menos, 40 (quarenta) baterias para *nobreak*; ou

**3.4.1.1.1** Os atestados poderão ser objeto de diligência, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

**3.4.1.2** do **responsável técnico**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA –, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT –, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto deste edital, **assim compreendidos como** comercialização e instalação de, pelo menos, 40 (quarenta) baterias para *nobreak*;

**3.4.1.2.1** Os atestados poderão ser objeto de diligência, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

~~**3.4.2** prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente;~~

**3.4.3** prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnicos, atualizados, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ~~ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT –,~~ competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

~~**3.4.4** prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente;~~

**3.4.5** declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do Certificado de Registro Profissional, expedido pelo respectivo Conselho devidamente atualizado, ou documento equivalente; e

**3.4.5.1** As eventuais substituições do responsável técnico pela empresa não a eximem de atender às exigências previstas nos subitens 3.4.1.2, 3.4.1.2.1, 3.4.3, 3.4.5 e 3.4.6 também para os novos responsáveis técnicos, enquanto vigor a garantia do material licitado.

**3.4.6** comprovação de vínculo entre a licitante e o **responsável técnico** por ela indicado: comprovação do vínculo entre o profissional (responsável técnico) indicado e a licitante (mediante apresentação de cópia da CTPS, ou por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, cuja responsabilidade esteja expressa neste, ou mediante apresentação de cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio-cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante).

#### 4 DA HABILITAÇÃO

**4.1** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá enviar, via sistema eletrônico, a documentação de habilitação, conforme item 3 deste Edital de Pregão Eletrônico, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contadas do aceite do preço e da liberação para o envio dos documentos.

**4.1.1** Os documentos devem comprovar a habilitação da licitante no dia da abertura da sessão pública.

**4.1.2** A documentação referida nos subitens 3.1.2 a 3.1.4 deste Edital de Pregão Eletrônico deverá ser assinada preferencialmente por meio do Sistema SEI.

#### 5 DA PROPOSTA

**5.1** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os seus lances e as suas propostas.

**5.2** A apresentação da Proposta de Preços implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive em seus Anexos.

**5.3** Apenas as licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital de Pregão Eletrônico e que enviarem as Propostas de Preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

**5.4** O não atendimento do item 5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico ensejará a desclassificação da Proposta de Preços no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**5.5** A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços unitário e total do item e total do lote, em moeda nacional (R\$).

**5.5.1** Nos preços, deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.

**5.5.2** O PREÇO TOTAL do lote será considerado para a fase de lances.

**5.5.3** A validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**5.5.4** As propostas deverão atender, integralmente, ao Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**5.5.5** Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

**5.5.6** Não serão aceitos preços com mais de 2 (dois) dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo lote.

**5.6** A licitante deverá encaminhar, via sistema eletrônico, até a data limite prevista no item LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS da capa deste edital, sua Proposta de Preços por meio digital.

## **6 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**6.1** No dia e na hora indicados no preâmbulo deste Edital de Pregão Eletrônico, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com seus respectivos Termos de Referências – Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**6.2** Incumbirão às licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**6.3** As licitantes deverão manter a impessoalidade durante a disputa, não se identificando, sob pena de serem excluídas do certame pelo pregoeiro.

**6.4** Será considerada aceitável a proposta que atenda a todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico e contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**6.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis), o pregoeiro a(s) excluirá da etapa de lances.

**6.4.2** Constatada a existência de proposta(s) em desacordo com os termos deste Edital de Pregão Eletrônico, o pregoeiro a(s) desclassificará da etapa de lances.

**6.5** Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus eventuais lances exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**6.6** A licitante poderá, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema, permitindo classificar-se em posições intermediárias para o lote em disputa.

**6.7** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**6.8** Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance, de acordo com o item 6.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**6.9** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.9.1** A sessão pública do Pregão Eletrônico só estará concluída após declarada(s) a(s) melhor(es) classificada(s) no(s) lote(s) do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo às licitantes manter-se conectadas ao sistema até o final desta etapa.

**6.10** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor e, assim, decida sobre sua aceitação.

**6.11** Em havendo desconexão entre o pregoeiro e as demais licitantes por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes.

**6.12** Caso haja desconexão do sistema para o pregoeiro na etapa de lances e o sistema permaneça acessível às licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos quando possível a retomada do certame pelo pregoeiro.

**6.13** O pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**6.14** O pregoeiro anunciará a licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.15** Após o encerramento da disputa e o aceite do lance vencedor, a licitante deverá enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, via sistema eletrônico, a Proposta Final, conforme Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**6.16** Em até 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da fase de habilitação do Pregão Eletrônico, a licitante deverá encaminhar à Seção de Licitações (SEL), sala 131 da CMPA – sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901 –:

**6.16.1 para todos os lotes**, quando não assinados eletronicamente, os originais da documentação de habilitação, suas cópias autenticadas ou documentação publicada em órgão da imprensa oficial, devidamente assinados por seu representante legal;

**6.16.1.1** A autenticação das cópias referidas no subitem 6.16.1 deste Edital de Pregão Eletrônico poderá ser oriunda de cartório competente ou servidor da Administração, inclusive da SEL.

**6.16.2 para todos os lotes**, quando não assinados eletronicamente, os originais da proposta, devidamente assinados por seu representante legal;

**6.16.3 somente para o item 1 do Lote 2**, Declaração de Visita Técnica, conforme Anexo 5 deste Edital de Pregão Eletrônico;

**6.16.4 somente para o item 1 do Lote 2**, a empresa terá que apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA –, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT –, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto deste edital.

**6.16.5 somente para o item 1 do Lote 2**, prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente;

**6.16.6 somente para o item 1 do Lote 2**, prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnicos, atualizados, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

**6.16.7 somente para o item 1 do Lote 2**, prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente;

**6.16.8 somente para o item 1 do Lote 2**, declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de Registro Profissional expedido pelo respectivo Conselho devidamente atualizado, ou documento equivalente; e

**6.16.9 somente para o item 1 do Lote 2**, comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado: comprovação do vínculo entre o profissional (responsável técnico) indicado e a licitante (mediante apresentação de cópia da CTPS, ou por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, cuja responsabilidade esteja expressa neste, ou mediante apresentação de cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio-cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante).

**6.17** O não atendimento de quaisquer dos prazos estabelecidos nos subitens 6.15 a 6.16 deste Edital de Pregão Eletrônico implicará a desclassificação ou a inabilitação da licitante, conforme o caso.

**6.18** Em sendo habilitada, a licitante será considerada vencedora.

## 7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, devidamente atestados pelo fiscal do contrato por parte da contratante, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e alterações posteriores.

**7.2** Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.

**7.3** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem o prolongamento dos prazos previstos neste Edital de Pregão Eletrônico e oferecidos nas propostas.

**7.4** A CMPA procederá à retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação (INSS, ISS, IRF etc.) nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a licitante vencedora a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos.

## 8 DAS SANÇÕES

**8.1** A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes sanções, as quais poderão ser aplicadas na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, art. 86 e seguintes, e da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

**8.1.1** advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem em quaisquer dos demais subitens deste item;

**8.1.2** multa:

**8.1.2.1** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução da prestação objeto do contrato; e

**8.1.2.2** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em caso de sua inexecução parcial ou total;

**8.1.3** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CMPA por até 2 (dois) anos;

**8.1.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 deste item.

**8.2** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, em não havendo o recolhimento ou o depósito, automaticamente descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus.

**8.3** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário ou de rescisão, ou de ambos.

**8.4** A licitante vencedora que, quando convocada, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a CMPA convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

**8.5** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**8.6** As sanções estabelecidas nos subitens 8.1.2 a 8.1.4 deste Edital de Pregão Eletrônico poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso.

## 9 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**9.1** Os pedidos de esclarecimento referentes às dúvidas de ordem técnica, bem como aqueles decorrentes de interpretação do Edital de Pregão Eletrônico, deverão ser enviados ao pregoeiro, por mensagem eletrônica, ao *e-mail* [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br), até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

**9.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no *site* [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**9.3** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme o disposto no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450, de 2005, apontando as falhas e as irregularidades que o viciaram.

**9.3.1** O pedido de impugnação deverá ser formulado ao pregoeiro, por mensagem eletrônica, ao *e-mail* [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br), no prazo definido no item 9.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

**9.3.2** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital de Pregão Eletrônico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**9.3.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 10 DOS RECURSOS

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção e interpor recurso imediatamente e de forma motivada, exclusivamente no sistema.

**10.1.1** Admitido o recurso, a licitante recorrente, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de admissão, poderá apresentar razões recursais, exclusivamente no sistema.

**10.1.2** As demais licitantes ficam intimadas, na data de admissão do recurso interposto, a apresentar, querendo, suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias.

**10.1.2.1** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto começa a contar do término do prazo do recorrente, indicado no subitem 10.1.1.

**10.2** A ausência de manifestação de intenção de recorrer, de forma imediata, motivada e no sistema, implica decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto à licitante vencedora.

**10.3** Não serão aceitos recursos enviados fora do sistema eletrônico.

**10.4** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela licitante recorrente na sessão pública.

**10.5** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** A apresentação de impugnação, recurso ou contrarrazões após os prazos estipulados nos itens 9 e 10 deste Edital de Pregão Eletrônico ou por via diversa do estabelecido neste Edital receberá tratamento de mera informação.

**11.2** O inteiro teor dos **Processos SEI nºs 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 e 001.00021/2020-86** poderá ser disponibilizado aos interessados, mediante solicitação formal, a ser encaminhada ao *e-mail* [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br).

**11.2.1** Excetua-se à disponibilização informada no item 11.2 deste Edital de Pregão Eletrônico a documentação referente à instrução do valor de mercado do objeto a ser licitado, enquanto não houver a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**11.3** Nenhuma indenização será devida à licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

**11.4** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive na preparação e na apresentação das propostas.

**11.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.6** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e.

**11.8** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a esse superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.9** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico.

**11.10** A apresentação da proposta será a evidência de que a licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e de que obteve da CMPA todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, às instruções e aos regulamentos necessários.

**11.11** Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

**11.11.1** Anexo 1 – Termo de Referência –;

**11.11.2** Anexo 2 – Declaração de Que Não Foi Declarada Inidônea ou Impedida de Licitar e Contratar com o Poder Público –;

**11.11.3** Anexo 3 – Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal –;

**11.11.4** Anexo 4 – Declaração Negativa de Doação Eleitoral –;

**11.11.5** Anexo 5 – Declaração de Visita Técnica (Somente para o item 1 do Lote 02) –; e

**11.11.6** Anexo 6 – Minuta de Contrato (Somente para o Lote 02).

Município de Porto Alegre.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

**PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 E 001.00021/2020-86.**

### ANEXO 1

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Data: ~~19 de janeiro de 2022~~ **09 de março de 2022.**

Início da Sessão de Disputa: 10 horas.

Local: endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

#### I – Objeto

Aquisição de itens de elétrica e de eletroeletrônica.

#### II – Dotação Orçamentária

CG 4.4.90.52.35.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE), Atividade Legislativa 2001;

CG 3.3.9.0.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, Atividade Legislativa 2001; e

CG 4.4.90.52.30.00.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, Atividade Legislativa 2001.

III – Famílias (códigos para efeitos de publicidade do Edital de Pregão Eletrônico): 035, 295, 395, 420 e 445.

IV – Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias [mínimo de 60 (sessenta) dias], contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

#### V – Registro dos lances

Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o PREÇO TOTAL do lote.

#### VI – Visita Técnica (Somente para o item 1 do Lote 02)

Somente para o item 1 do Lote 02 – bateria estacionária selada de chumbo ácido –, a empresa interessada em participar deste certame deverá realizar visita técnica ao local de instalação das baterias, no Morro da Polícia, Avenida Amir Domingues, 2290 – Bairro Cascata – Município de Porto Alegre, RS, de segunda a sexta-feira, entre 9h e 15h, a fim de verificar as condições de instalação e o perfeito ajuste das baterias ao *nobreak* e, nesse sentido, preencher sua proposta de preços.

A visita deverá ser agendada previamente com a Unidade Técnica de Telefonia e Elétrica (Unitel), da CMPA, de segunda a sexta-feira, por meio eletrônico, com mensagem para o *e-mail* [unitel@camarapoa.rs.gov.br](mailto:unitel@camarapoa.rs.gov.br) ou o *e-mail* [aumond@camarapoa.rs.gov.br](mailto:aumond@camarapoa.rs.gov.br), e realizada das 9h às 15h, até 2 (dois) dias úteis antes da data agendada para a abertura das propostas. Na visita, a licitante deverá preencher Declaração de Visita Técnica, conforme Anexo 5 deste Edital de Pregão Eletrônico, e entregá-la conforme item 6.16 da parte normativa deste Edital.

Não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço a título de obtenção de aditivos ou prorrogação de prazo, ou ambos.

#### VII – Garantia

| Item e Lote                                           | Garantia e Assistência Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Itens 1 do Lote 01; 1 do Lote 02; e 1 e 2 do Lote 03. | <p>1. A CONTRATADA deverá fornecer serviços de garantia do equipamento por <b>um período mínimo de 12 (doze) meses</b>, a partir da emissão do termo de aceite final da instalação.</p> <p>2. A garantia consiste na manutenção corretiva do produto fornecido, contemplando a reparação de eventuais falhas, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos mesmos.</p> <p>3. A assistência técnica refere-se a investigação, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas relativos ao produto fornecido, assim como a esclarecimento de dúvidas com relação a funcionalidades e características técnicas da solução implantada.</p> <p>4. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados pela CONTRATADA, pela fabricante dos produtos, ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos.</p> <p>5. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados por técnicos qualificados.</p> <p>6. <b>Exceto para o item 1 do Lote 02</b>, os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade <i>on-site</i>, Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, sem prejuízo do atendimento técnico por telefone quando for possível.</p> <p>7. <b>Exclusivamente para o item 1 do Lote 02</b>, os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade <i>on-site</i>, Avenida Amir Domingues, 2290 – Bairro Cascata –, Município de Porto Alegre, RS, sem prejuízo do atendimento técnico por telefone quando for possível.</p> <p>8. Os serviços de garantia e assistência técnica serão solicitados mediante a abertura de chamado efetuado por servidores da CONTRATANTE, via chamada telefônica local, a cobrar ou gratuita (0800), <i>e-mail</i> ou <i>website</i> da CONTRATADA, da fabricante ou da empresa autorizada, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 18h.</p> <p>9. Os chamados deverão ser atendidos e solucionados conforme abaixo:</p> <p>9.1 Chamados urgentes – aqueles em que o sistema está inoperante –: em um prazo de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado, inclusive quando o mesmo implicar a troca de peças ou componentes.</p> <p>9.2 Chamados não urgentes: em um prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado, inclusive quando o mesmo implicar a troca de peças ou componentes.</p> <p>10. Caberá aos técnicos da CONTRATADA, da fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, as peças e os materiais responsáveis pelo mau funcionamento da solução fornecida.</p> <p>11. Os componentes danificados deverão ser substituídos, entregues, instalados e configurados, de modo a deixar a solução em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da CONTRATANTE, no prazo estabelecido para solução de chamados, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais, inclusive frete, seguro etc.</p> <p>12. Em caso de descontinuidade na fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da CONTRATANTE, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis com os originais em qualidade, aparência e características técnicas e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização.</p> <p>13. Em caso de impossibilidade de o conserto ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o deslocamento do equipamento, quando necessário, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.</p> <p>14. Caso o equipamento defeituoso não possa ser consertado em prazo hábil, a CONTRATADA deverá providenciar, instalar e configurar outro equipamento idêntico ao fornecido, de forma a permitir o perfeito funcionamento da solução, no prazo de solução estabelecido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.</p> <p>15. Quando os equipamentos não mais estiverem no prazo de garantia solicitado, durante o período previsto para suporte técnico, em caso de falha, a CONTRATADA deverá emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para reparo.</p> |

#### VIII – Entrega

As entregas dos materiais objeto deste certame dar-se-ão conforme segue:

| Lote                                                             | Prazo                                                                                         | Local                                                                                                                                                                                                                                                     | Via de Agendamento<br>(As entregas deverão ser<br>agendadas.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Itens<br>1 do<br>Lote<br>01;<br>e<br>item<br>1 do<br>Lote<br>03. | <b>30 (trinta) dias<br/>corridos,</b><br>contados da<br>data de<br>assinatura do<br>contrato. | A entrega dar-se-á à Assessoria de Comunicação Social, sala 381 da CMPA - sita na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, CEP 90013-901, de segunda a sexta-feira, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas.  | As entregas dos itens objeto deste Pregão Eletrônico deverão ser agendadas com Assessoria de Comunicação Social, da CMPA, por meio dos telefones (51) 3220-4179, 3220-4183 ou 3220-4461.                                                                                                                                                                                                                  | O material poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Nesse caso, será dado um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, para a contratada substituir o material conforme descrito no edital.<br>O material deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo informações sobre modelo e fabricante.                                                                         |
| Item<br>1 do<br>Lote<br>02.                                      | <b>30 (trinta) dias<br/>corridos,</b><br>contados da<br>data de<br>assinatura do<br>contrato. | A entrega e a execução dos serviços dar-se-ão no <b>sítio de transmissão da Rede Legislativa</b> , localizado no Morro da Polícia, Avenida Amir Domingues, 2290, Bairro Cascata, Município de Porto Alegre, RS, de segunda a sexta-feira, entre 9h e 15h. | Tanto a entrega das baterias como a sua instalação deverão ser agendadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com a Unitel, da CMPA, de segunda a sexta-feira, por meio eletrônico, com mensagem para o e-mail <a href="mailto:unitel@camarapoa.rs.gov.br">unitel@camarapoa.rs.gov.br</a> ou o e-mail <a href="mailto:aumond@camarapoa.rs.gov.br">aumond@camarapoa.rs.gov.br</a> . | Para quaisquer esclarecimentos, as licitantes poderão entrar em contato com a Unitel, por meio dos telefones (51)99775-6062 ou (51)3220-4399, com Paulo Rogério Aumond; a entrega deverá ser acompanhada de:<br><br>1. respectiva nota fiscal, na qual constem as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;<br><br>2. manual do usuário, com uma versão em português; e<br><br>3. relação da rede de assistência técnica autorizada. |
| Item<br>2 do<br>Lote<br>03.                                      | <b>15 (quinze)<br/>dias corridos,</b><br>contados da<br>data de<br>assinatura do<br>contrato. | A entrega dar-se-á à Assessoria de Comunicação Social, sala 381 da CMPA - sita na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, CEP 90013-901, de segunda a sexta-feira, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas.  | As entregas dos itens objeto deste Pregão Eletrônico deverão ser agendadas com Assessoria de Comunicação Social, da CMPA, por meio dos telefones (51) 3220-4179, 3220-4183 ou 3220-4461.                                                                                                                                                                                                                  | O material poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Nesse caso, será dado um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, para a contratada substituir o material conforme descrito no edital.<br>O material deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacradas, contendo informações sobre modelo e fabricante.                                                                        |

## IX – Fiscalização

São fiscais da CMPA quanto ao atendimento do objeto deste Edital de Pregão Eletrônico os servidores:

- a) exclusivamente quanto ao item 1 do Lote 02, Paulo Rogério Aumond; e
- b) quanto aos demais itens e lotes, Mateus Vilarino Rosário e Andreia Bueno, como titulares, e Elson Sempé Pedrosa, como suplente.

X – Acesso Externo ao SEI (**Somente para o item 1 do Lote 02**)

**Somente para o item 1 do Lote 02**, em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a adjudicação do objeto, a licitante melhor classificada no certame deverá, para fins de assinatura do contrato, cadastrar-se no sistema SEI (processo eletrônico), por meio do seguinte link:

[https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Após o lançamento das informações, o assinante deverá aguardar a confirmação do cadastro por meio do Setor de Protocolo, da CMPA.

As eventuais dúvidas em relação à solicitação de acesso externo poderão ser sanadas com o Setor de Protocolo, da CMPA, por meio do telefone 3220-4145.

XI – Propostas de Preços:



LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, DA CMPA, PROC. SEI Nº 001.00017/2021-07

1. Informações da Empresa Participante

1.1 nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 CNPJ: \_\_\_\_\_

1.3 endereço completo: \_\_\_\_\_

1.4 telefone: \_\_\_\_\_

1.5 e-mail: \_\_\_\_\_

2. Informações do Representante da Empresa

2.1 nome completo: \_\_\_\_\_

2.2 CPF: \_\_\_\_\_

2.3 cargo na empresa: \_\_\_\_\_

3. Tabela para Proposta

| LOTE 01 – PROC. SEI Nº 001.00017/2021-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| Placas de captura de áudio e vídeo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                         |                      |
| Especificação do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade total      | Preço unitário (em R\$) | Preço total (em R\$) |
| <p><b>Item 1: Placa de captura de áudio e vídeo, SDI/HDMI com interface USB 3.0</b></p> <p><b>Especificações:</b> Placa de captura de áudio e vídeo, SDI/HDMI com interface USB 3.0, observando que o equipamento deve ser para montagem externa ao PC, se conectando ao mesmo por meio de uma interface USB 3.0; deve possibilitar a captura de vídeo, com áudio emboddado, via interface SDI (conector BNC); deve ser do tipo <i>plug and play</i>, sem a necessidade de instalação de <i>drivers</i>; deve suportar sistema operacional Windows 7/8/10;</p> <p><u>Detalhamento das Especificações:</u> O equipamento deve ser para montagem externa ao PC, se conectando ao mesmo por meio de uma interface USB 3.0. Deve possibilitar a captura de vídeo, com áudio emboddado, via interface SDI; deve ser do tipo “plug and play”, sem a necessidade de instalação de <i>drivers</i>; deve suportar sistema operacional Windows 7/8/10; deve possuir entrada de vídeo SDI, via conector BNC, com <i>loop</i> de entrada em SDI, conector BNC; deve possuir saída em interface USB 3.0, tipo B; deve permitir a entrada de vídeo nas seguintes resoluções: 1080P60/59,94, 1080i60/59,94, 525i59,94; deve permitir a escalabilidade do vídeo de saída na interface USB para as seguintes taxas de <i>frames</i>: 1920x1080p, 1440x1080p, 1280x720p, 1024x576p, 720x480p, para 29.97, 30, 59.94 e 60 <i>frames</i>; padrão de vídeo de entrada de acordo com os padrões SMPTE 259/292; deve possuir entrada de áudio emboddado no vídeo, dois canais, 24 bits, 48 KHz; a captura do vídeo deve ser em, pelo menos, 16 bits/pixel.</p> <p><u>Aceitabilidade da Proposta</u> (documentos que podem ser requisitados juntamente com a proposta, quando necessário): Caso determinado equipamento ofertado ofereça dúvidas sobre o modelo/configuração/opcionais que atendam ao especificado neste TR, deverão ser incluídas informações adicionais sobre o mesmo por meio de <i>sites</i> do fabricante ou carta do fabricante ou representante técnico.</p> | 1<br>(uma)<br>unidade | 0,00                    | 0,00                 |

Apresentar prospecto(s) técnico(s) dos produtos fornecidos para a respectiva análise e comprovação das especificações técnicas para aprovação do CONTRATANTE, quando solicitada.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

Obrigações do Contratante:

1. receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, inclusive Anexos;
2. verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, inclusive anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada:

1. cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, inclusive Anexos, e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local constantes neste Termo de Referência e demais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
3. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. designar preposto ou responsável técnico, ou ambos, aceito(s) pela Administração, que deverá, entre outros:
  - 8.1 representá-lo na execução do contrato;
  - 8.2 comunicar-se com o Gestor designado pela CONTRATANTE, a fim de promover a execução do contrato;
9. atender aos prazos, aos objetivos e aos cronogramas estabelecidos;
10. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
11. a inadimplência da licitante relativamente aos encargos estabelecidos no item 10 deste rol não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------|
| <p>12. apresentar as notas fiscais ou faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos da solução adquirida, com os valores contratados;</p> <p>13. entregar a solução conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência; e</p> <p>14. apresentar prospecto(s) técnico(s) dos produtos fornecidos para a respectiva análise e comprovação das especificações técnicas para aprovação do CONTRATANTE, quando solicitada.</p> <p><u>Subcontratação</u></p> <p>Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.</p> <p><b>Marca/modelo de referência:</b> AJA, U-TAP.</p> <p><b>Marca/modelo:</b> _____, _____.</p> <p><b>Garantia oferecida:</b> _____ ( _____ ) meses.</p> |  |  |             |
| <b>Preço total do lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | <b>0,00</b> |

4. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias [mínimo de 60 (sessenta) dias], contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

#### 5. Cadastro no Sistema SEI

A \_\_\_\_\_ licitante \_\_\_\_\_ vencedora \_\_\_\_\_ deste \_\_\_\_\_ lote \_\_\_\_\_ deverá \_\_\_\_\_ efetuar \_\_\_\_\_ cadastramento no link [https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), em até 2 dias após a adjudicação do lote pelo pregoeiro, para o fim de obter acesso externo ao documento de contrato. E, após o lançamento das informações, o assinante deverá aguardar a confirmação do cadastro por meio do Setor de Protocolo desta CMPA. Demais dúvidas em relação à solicitação de acesso externo podem ser sanadas com o Setor de Protocolo, por meio do telefone 3220-4145 ou do e-mail [protocolo@camarapoa.rs.gov.br](mailto:protocolo@camarapoa.rs.gov.br).

#### 6. Declaração

6.1 A participação neste certame implica:

6.1.1 que os materiais licitados serão entregues novos – de primeiro uso – e originais, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas dos mesmos; e

6.1.2 o pleno conhecimento e o atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, DA CMPA, PROCS. SEI Nº<sup>OS</sup> ~~001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07-E~~ 001.00021/2020-86.

#### 1. Informações da Empresa Participante

1.1 nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 CNPJ: \_\_\_\_\_

1.3 endereço completo: \_\_\_\_\_

1.4 telefone: \_\_\_\_\_

1.5 e-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Informações do Representante da Empresa

2.1 nome completo: \_\_\_\_\_

2.2 CPF: \_\_\_\_\_

2.3 cargo na empresa: \_\_\_\_\_

#### 3. Tabela para Proposta

LOTE 02 – PROC. SEI Nº ~~001.00006/2021-19~~, ~~001.00017/2021-07-E~~ 001.00021/2020-86

Baterias estacionárias seladas de chumbo ácido.

| Especificação do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade total            | Preço unitário (em R\$) | Preço total (em R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|
| <p><b>Item 1: Bateria estacionária selada de chumbo ácido</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>I – <u>Bateria especificada conforme segue:</u></p> <p>a) bateria estacionária selada de chumbo ácido;</p> <p>b) dimensões, 16cm x 12cm x 17cm (L x A x P);</p> <p>c) tecnologia com válvula reguladora VRLA;</p> <p>d) tensão de alimentação, 12Vcc;</p> <p>e) capacidade de carga, 28Ah;</p> <p>f) deve permitir o funcionamento em qualquer posição;</p> <p>g) deve possuir vida útil de, pelo menos, 5 (cinco) anos;</p> <p>h) serviços de garantia das baterias e do serviço de instalação por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da emissão do termo de aceite final da instalação;</p> <p>i) deve comprovar que passou no processo de ensaio para avaliação de conformidade de acumuladores de energia de chumbo-ácido, aprovado pelo Ato nº 7.135, de 12 de novembro de 2019, da ANATEL;</p> <p>j) as baterias devem ser instaladas no <i>nobreak</i> modelo VSI 60K de propriedade da Cempa;</p> <p>k) as baterias usadas devem ser retiradas do local, bem como descartadas, pela contratada, conforme as normas técnicas vigentes.</p> <p>II – <u>Recebimento do Objeto:</u></p> <p>a) as baterias deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato;</p> <p>b) as baterias serão conferidas em sua quantidade e conformidade com este Termo de Referência e a proposta vencedora;</p> <p>c) o material poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, caso em que será dado um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, para que essa substitua o material conforme descrito neste Edital;</p> <p>d) caso seja aceito, será emitido termo de aceite provisório do material, e iniciará a contagem do prazo para instalação;</p> <p>e) nos produtos deverão constar a identificação do produto, a marca do fabricante e a data de fabricação ou a data de validade;</p> <p>f) as baterias deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, contendo informações sobre modelo e fabricante;</p> <p>g) todas as baterias deverão ser do mesmo fabricante e modelo, com datas de fabricação ou data de validade iguais;</p> <p>h) todas as baterias deverão ser entregues carregadas e prontas para uso; e</p> <p>i) todas as baterias devem ser entregues com os polos na posição adequada para inserção no banco de baterias, com todas as peças necessárias para sua instalação.</p> <p>III – <u>Instalação:</u></p> <p>a) a instalação das baterias deverá ser realizada num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento provisório;</p> <p>b) as baterias deverão ser instaladas e testadas no <i>nobreak</i> da Cempa;</p> | 80<br>(oitenta)<br>unidades | 0,00                    | 0,00                 |

c) as baterias usadas devem ser retiradas do local pela contratada e posteriormente descartadas pela empresa vencedora, conforme as normas técnicas vigentes, no mesmo dia que for terminada a instalação das novas baterias;

d) após a instalação das baterias, será emitido um termo de aceite da instalação; e

e) o aceite definitivo, condição para o pagamento, será emitido em até 5 (cinco) dias corridos, contados da homologação da solução;

f) tanto a entrega das baterias como a sua instalação devem ser previamente agendadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com a Unitel, da CMPA, de segunda a sexta-feira, entre 9h00min e 15h00min, por meio eletrônico, com mensagem para o e-mail [unitel@camarapoa.rs.gov.br](mailto:unitel@camarapoa.rs.gov.br) ou o e-mail [aumond@camarapoa.rs.gov.br](mailto:aumond@camarapoa.rs.gov.br).

#### IV – Local de Entrega e Execução dos Serviços de Instalação

Site de transmissão da Rede Legislativa, localizada no Morro da Polícia, avenida Amir Domingues, 2290 – Bairro Cascata – Município de Porto Alegre, RS.

#### V – Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### VI – Obrigações da Contratada:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local constantes neste Termo de Referência e demais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, inclusive Anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) obedecer, para todas as instalações e serviços, as normas vigentes estabelecidas pela ABNT;

i) responsabilizar-se por todos os instrumentais necessários durante o período de implantação e testes de aceitação;

j) designar preposto ou responsável técnico, ou ambos, aceito(s) pela Administração, que deverá, entre outros, representá-lo na execução do contrato e comunicar-se com o Gestor designado pela CONTRATANTE, a fim de promover a execução do contrato;

k) atender aos prazos, aos objetivos e aos cronogramas estabelecidos;

l) responder, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação;

m) responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- n) responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços objeto desta contratação;
- o) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos, em execução do serviço, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
- p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços objeto dessa contratação;
- q) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- r) a inadimplência da licitante relativamente aos encargos estabelecidos na letra q deste rol não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- s) apresentar as notas fiscais ou faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos da solução adquirida, com os valores contratados;
- t) entregar a solução conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência. Apresentar prospecto(s) técnicos dos produtos fornecidos para a respectiva análise e comprovação das especificações técnicas para aprovação do CONTRATANTE, quando solicitada.

#### VII – Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### VIII – Obrigações da Contratante

- a) liberar acesso ao local de instalação, aos técnicos da contratada, mediante agendamento prévio;
- b) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, inclusive Anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, inclusive Anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### VIII – Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão e a fiscalização do contrato ficam a cargo do servidor Paulo Rogério Aumond.

#### IX – Liquidação e Pagamentos à Contratada

Mediante a entrega e instalação do produto

X – Aceitabilidade da Proposta (documentos que podem ser requisitados juntamente com a proposta, quando necessário):

Caso determinado equipamento ofertado ofereça dúvidas sobre o modelo/configuração/opcionais que atendam ao especificado neste TR,

deverão ser incluídas informações adicionais sobre o mesmo através de sites do fabricante ou carta do fabricante ou representante técnico.

XI– Exigências de Habilitação (conforme itens 3.4 e 6.16 da parte normativa deste Edital de Pregão Eletrônico):

a) 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA –, **ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT –**, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto deste edital.

b) prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente;

c) prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnicos, atualizados, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, **ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais**, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

d) prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente;

e) declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de Registro Profissional expedido pelo respectivo Conselho devidamente atualizado, ou documento equivalente; e

f) comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado: comprovação do vínculo entre o profissional (responsável técnico) indicado e a licitante (mediante apresentação de cópia da CTPS, ou por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, cuja responsabilidade esteja expressa neste, ou mediante apresentação de cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio-cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante).

**Visita técnica obrigatória** (conforme item VI deste Termo de Referência).

**Garantia oferecida:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses.

**Preço total do lote**

**0,00**

(\*) O preços informados neste item incluirão a mão de obra de retirada e descarte das baterias usadas, bem como a mão de obra para instalação das baterias novas, pela contratada, conforme normas vigentes.

**4. Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias [mínimo de 60 (sessenta) dias], contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

#### 5. Cadastro no Sistema SEI

A licitante vencedora deste lote deverá efetuar cadastramento no link [https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), em até 2 dias após a adjudicação do lote pelo pregoeiro, para o fim de obter acesso externo ao documento de contrato. E, após o lançamento das informações, o assinante deverá aguardar a confirmação do cadastro por meio do Setor de Protocolo desta CMPA. Demais dúvidas em relação à solicitação de acesso externo podem ser sanadas com o Setor de Protocolo, por meio do telefone 3220-4145 ou do e-mail [protocolo@camarapoa.rs.gov.br](mailto:protocolo@camarapoa.rs.gov.br).

#### 6. Declaração

**6.1** A participação neste certame implica:

**6.1.1** que os materiais licitados serão entregues novos – de primeiro uso – e originais, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas dos mesmos; e

**6.1.2** o pleno conhecimento e o atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA


**LOTE 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, DA CMTA, PROCS. SEI Nº 001.00006/2021-19 E 001.00017/2021-07**
**1. Informações da Empresa Participante**
**1.1** nome completo: \_\_\_\_\_

**1.2** CNPJ: \_\_\_\_\_

**1.3** endereço completo: \_\_\_\_\_

**1.4** telefone: \_\_\_\_\_

**1.5** e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Informações do Representante da Empresa**
**2.1** nome completo: \_\_\_\_\_

**2.2** CPF: \_\_\_\_\_

**2.3** cargo na empresa: \_\_\_\_\_

**3. Tabela para Proposta**

| <b>LOTE 03 – PROC. SEI Nº 001.00006/2021-19 E 001.00017/2021-07</b><br><i>Nobreaks.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                         |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| Especificação do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade total      | Preço unitário (em R\$) | Preço total (em R\$) |
| <b>Item 1: Nobreak de 2200 VA</b><br><b>Especificações:</b> O nobreak deve ser do tipo senoidal pura e deve suportar uma carga de pelo menos 2200 VA; tensão de entrada monofásica de 115V, 120V e 220V; deve possuir autonomia mínima de 27 minutos para uma carga de 500 watts; deve permitir a ligação de baterias adicionais para aumentar a autonomia de operação; deve possuir proteções de sobreaquecimento; deve permitir a gestão do equipamento via interface USB; modelo de referência: Smart-UPS SMC2200XL-BR - APC.<br><b>Detalhamento das Especificações:</b> O nobreak deve ser do tipo senoidal pura e deve suportar uma carga de pelo menos 2200 VA, 2,2 KW; tensão de entrada monofásica de 115V, 120V e 220V; deve possuir autonomia mínima de 27 minutos para uma carga de 500 watts; deve permitir a ligação de baterias adicionais para aumentar a autonomia de operação; deve possuir proteções de sobreaquecimento; deve permitir a gestão do equipamento via interface USB; deve possuir rendimento mínimo de 92%; deve possuir topologia de linha interativa; forma de onda: senoidal pura; tensão de entrada: de 90 a 140 volts e de 180 a 250 volts; tipo de bateria: chumbo-ácido; tempo de carga máximo 6 horas; vida útil das baterias: pelo menos 2 anos.<br><b>Aceitabilidade da Proposta</b> (documentos que podem ser requisitados juntamente com a proposta, quando necessário): Caso determinado equipamento ofertado ofereça dúvidas sobre o modelo/configuração/opcionais que atendam ao especificado neste TR, deverão ser incluídas informações adicionais sobre o mesmo através de sites do fabricante ou carta do fabricante ou representante técnico.<br>Apresentar prospecto(s) técnico(s) dos produtos fornecidos para a respectiva análise e comprovação das especificações técnicas para aprovação do CONTRATANTE, quando solicitada.<br>O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.<br><b>Obrigações do Contratante:</b><br>1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos; | 1<br>(uma)<br>unidade | 0,00                    | 0,00                 |

2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada:

1. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. designar preposto e/ou responsável técnico, aceito pela Administração, que deverá, entre outros:
  - 8.1 representá-lo na execução do contrato;
  - 8.2 comunicar-se com o Gestor designado pela CONTRATANTE, a fim de promover a execução do contrato;
9. atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;
10. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
11. a inadimplência da licitante, relativamente aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
12. apresentar as notas fiscais/faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos da solução adquirida, com os valores contratados.
13. entregar a solução conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.
14. apresentar prospecto(s) técnicos dos produtos fornecidos para a respectiva análise e comprovação das especificações técnicas para aprovação do CONTRATANTE, quando solicitada.

Subcontratação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|-------------|
| Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.<br><b>Modelo de referência:</b> SMC2200BI-BR - APC R<br><b>Marca/modelo:</b> _____, _____.<br><b>Garantia oferecida:</b> _____ (_____) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |      |             |
| <b>Item 2: Nobreak de 3000 VA</b><br><b>Especificações:</b> Nobreak de 3000 VA, observando o que segue:<br>a) forma de onda senoidal;<br>b) potência: 3000VA (ou superior) ;<br>c) tensão de entrada bivolt automático;<br>d) tensão de saída, 115V~;<br>e) conexão de saída, tomadas NBR 14136; mínimo 6 tomadas 10A;<br>O material deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo informações sobre modelo e fabricante.<br><b>Marca/modelo referência:</b> Nobreak SMS 3000VA Power Vision Bivolt 27747-NG.<br><b>Marca/modelo:</b> _____, _____.<br><b>Garantia oferecida:</b> _____ (_____) meses. |                       |      |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1<br>(uma)<br>unidade | 0,00 | 0,00        |
| <b>Preço total do lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |      | <b>0,00</b> |

(\*) O preços informados neste item incluirão a mão de obra de retirada e descarte das baterias usadas, bem como a mão de obra para instalação das baterias novas, pela contratada, conforme normas vigentes.

**4. Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias [mínimo de 60 (sessenta) dias], contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

#### 5. Cadastro no Sistema SEI

A licitante vencedora deste lote deverá efetuar cadastramento no link [https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), em até 2 dias após a adjudicação do lote pelo pregoeiro, para o fim de obter acesso externo ao documento de contrato. E, após o lançamento das informações, o assinante deverá aguardar a confirmação do cadastro por meio do Setor de Protocolo desta CMA. Demais dúvidas em relação à solicitação de acesso externo podem ser sanadas com o Setor de Protocolo, por meio do telefone 3220-4145 ou do e-mail [protocolo@camarapoa.rs.gov.br](mailto:protocolo@camarapoa.rs.gov.br).

#### 6. Declaração

**6.1** A participação neste certame implica:

**6.1.1** que os materiais licitados serão entregues novos – de primeiro uso – e originais, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas dos mesmos; e

**6.1.2** o pleno conhecimento e o atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

**PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 E 001.00021/2020-86.**

ANEXO 2

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal – cargo ocupado –, senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 e 001.00021/2020-86, na modalidade Pregão Eletrônico, que não foi declarada INIDÔNEA ou impedida de licitar e contratar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Município de Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO, autenticada ou com o original, para que se proceda à autenticação.)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

**PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 E 001.00021/2020-86.**

## ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INC. XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal – cargo ocupado –, senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, na qualidade de PROPONENTE na Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 e 001.00021/2020-86, na modalidade Pregão Eletrônico, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal (CMPA) qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

(\*) Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Município de Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(\*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(SE PROCURADOR, ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO, AUTENTICADA OU COM O ORIGINAL, PARA QUE SE PROCEDA À AUTENTICAÇÃO.)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021****PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 E 001.00021/2020-86.****ANEXO 4****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal – cargo ocupado –, senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 11.925, de 2015, DECLARA que, nos últimos 4 (quatro) anos, não efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, estando CIENTE de que, após a assinatura deste documento e durante a vigência do contrato, não poderá, igualmente, fazê-lo.

Município de Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO, autenticada ou com o original, para que se proceda à autenticação.)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021****PROCS. SEI NºS 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 E 001.00021/2020-86.****ANEXO 5****DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA****(SOMENTE PARA O ITEM 1 DO LOTE 02)**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do **Pregão Eletrônico nº 44/2021**, na qualidade de representante indicado pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, qualificação profissional \_\_\_\_\_, estive em visita técnica na Câmara Municipal de Porto Alegre, para verificar as condições de instalação e o perfeito ajuste das baterias ao *nobreak*.

Município de Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**Acompanhei a visita.**

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fiscal da CMPA para o atendimento do objeto.

Obs.: Este documento pode ser preenchido de forma manuscrita.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

PROCS. SEI Nº<sup>OS</sup> 001.00006/2021-19, 001.00017/2021-07 E 001.00021/2020-86.

### ANEXO 6

#### MINUTA DE CONTRATO

(SOMENTE PARA O LOTE 02)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, representada por seu presidente, vereador xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede em xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu (cargo na empresa), Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 001.00017/2021-07 e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 44/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustam entre si a aquisição de baterias ~~e-nobreaks~~, mediante as cláusulas e as condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a aquisição de baterias ~~e-nobreaks~~, nos prazos, especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

2.1. Integram o presente Contrato os seguintes documentos, cujos termos, condições e obrigações, independentemente de transcrição, vinculam e obrigam as partes:

2.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021 e seus Anexos (link); e

2.1.2. Proposta da CONTRATADA (link).

2.2. Este Contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e demais preceitos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações da CONTRATADA:

3.1. A fornecer as baterias ~~e-nobreaks~~ nos prazos, especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021, seus Anexos e no presente instrumento;

3.2. A fornecer somente equipamentos novos, iguais entre si, de mesmo fabricante e de configuração idêntica, em cada item;

3.3. A fornecer garantia conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021 e seus anexos;

3.4. A fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à prestação dos serviços objeto da contratação.

3.5. A indicar e manter preposto para responder pelo cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato perante a CONTRATANTE;

3.6. A observar e cumprir todas as leis, normas e regulamentos expedidos pelos Órgãos Técnicos competentes, estaduais, federais, municipais e pela CONTRATANTE, incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação;

3.7. A manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8. A apresentar durante a execução do contrato, sempre que requerido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da solicitação, documentos comprobatórios do cumprimento da legislação em vigor em relação às obrigações decorrentes da presente contratação, em especial ônus e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

3.9. A não subcontratar ou não transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e formal autorização da CONTRATANTE.

3.10. A responsabilizar-se:

3.10.1 Por infração ou descumprimento das cláusulas deste Contrato.

3.10.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com isenção da CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.

3.10.3. Por todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato, com isenção da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.

3.10.4 Pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, com isenção da CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.

3.10.5. Pelo depósito e guarda dos equipamentos da CONTRATANTE que lhe forem entregues para a execução de serviços de assistência e de manutenção técnicas

3.10.6. Por eventuais danos causados a bens da CONTRATANTE decorrentes da execução da prestação de serviços objeto do presente contrato, obrigando-se a efetuar o ressarcimento no prazo máximo de 15 dias, contados de sua intimação.

3.10.6.1. Caso não efetue o ressarcimento no prazo estipulado acima, a Contratante efetuará o desconto do valor devido em fatura da Contratada, com o que anui esta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

4.1. Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste contrato.

4.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da prestação de serviços objeto do presente contrato;

4.3. Providenciar, através da Assessoria de Informática, a solicitação de serviços de assistência técnica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRAZO**

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e terá prazo de vigência de 2 (dois) meses.

5.2. Os prazos de entrega e garantia atenderão ao disposto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis contados da efetiva entrega dos bens confirmados pelo fiscal do contrato e entrega da respectiva NOTA FISCAL/FATURA, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATADA, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATADA que importem no prolongamento dos prazos previstos neste contrato e oferecidos nas propostas.

6.4. A CONTRATANTE procederá na retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto do presente contrato nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente a tais tributos.

6.5. A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os comprovantes de regularidade perante as fazendas municipal, estadual e da União, bem como Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.6. Em caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, as partes convencionam que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, **por intermédio dos servidores Paulo Rogério Aumond, quanto às Baterias; e dos servidores Mateus Vilarino Rosário e Andreia Bueno, como titulares, e Elson Sempé Pedroso, como suplente, quanto aos nobreaks.**

7.2. A Fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações para perfeita execução do objeto do Contrato.

7.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, as quais poderão ser aplicadas na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, art. 86 e seguintes, e da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

8.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem em quaisquer dos demais subitens deste item;

8.1.2.1. de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução da prestação objeto do contrato; e

8.1.2.2. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em caso de sua inexecução parcial ou total;

8.1.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CMPA por até 2 (dois) anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 deste item.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, em não havendo o recolhimento ou o depósito, automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

8.3. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário ou de rescisão, ou de ambos.

8.4. A CONTRATADA que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

8.5. As sanções estabelecidas nos subitens 8.1.2 a 8.1.4 poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

10.1. O valor TOTAL do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), já computados os impostos, taxas, transporte, seguro, salário de pessoal, peças, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento objeto deste Contrato.

10.2. O valor deste Contrato não terá reajuste durante o período de sua vigência.

10.3. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 4.4.90.52.35.00.00 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE), Atividade Legislativa 2001.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da comarca de Porto Alegre, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente termo.



495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 15/02/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0341522** e o código CRC **C4F7869B**.

Referência: Processo nº 001.00017/2021-07

SEI nº 0341522